PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 39 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Sarzedo Decreta:

Título I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Sarzedo, para o exercício financeiro de 2025, no montante de R$ 530.000.000,00 (Quinhentos e Trinta Milhões de Reais), compreendendo, nos termos do art. 165, § 5° da Constituição Federal:

I - O Orçamento Fiscal da administração direta e indireta e seus fundos, mantidos pelo Poder Público; e

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados.

Título II
Do Orçamento
Capítulo I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente, é estimada em R$ 530.000.000,00 (Quinhentos e Trinta Milhões de Reais), na forma detalhada nos anexos que compõem esta Lei, com observância do art. 5°, incisos I e III, §§ 1°, 4° e 5°, da Lei complementar 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I - Orçamento fiscal, no valor de R$ 515.587.500,00 (Quinhentos e Quinze Milhões, Quinhentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 14.412.500,00 (Quatorze Milhões, Quatrocentos e Doze Mil e Quinhentos Reais); e

Art. 3°. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos.

Art. 4°. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

Capítulo II
Da Fixação da Despesa

Art. 5°. A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R$ 530.000.000,00 (Quinhentos e Trinta Milhões de Reais), na forma detalhada nos anexos que compõem esta Lei, compreendendo:

I - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 14.412.500,00 (Quatorze Milhões, Quatrocentos e Doze Mil e Quinhentos Reais); e

II - Orçamento fiscal, no valor de R$ 515.587.500,00 (Quinhentos e Quinze Milhões, Quinhentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

§ 1°. Do montante fixado para o orçamento fiscal, conforme inciso I, o valor de R$ 5.100.000,00 (Cinco Milhões e Cem Mil Reais) é destinado para reserva de contingência.

§ 2°. Do montante fixado para o orçamento da seguridade social, conforme inciso II, o valor de R$ 646.640,00 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Quarenta Reais) é destinado para reserva financeira do RPPS.

Capítulo III
Da Alteração Orçamentária

Art. 6°. Fica o Executivo Municipal, nos termos da Lei n°. 985 de 03 de julho de 2024, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento)

do total da despesa fixada, com utilização dos recursos previstos no art. 43, § 1°, inciso III, da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. Na abertura dos créditos suplementares, autorizados no **caput**, poderá o Executivo Municipal incluir modalidade de aplicação, elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei orçamentária anual.

Art. 7°. Além do limite estabelecido no artigo 6° desta Lei, nos termos da Lei n°. 985 de 03 de julho de 2024, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, fica o Executivo Municipal também autorizado a abrir créditos adicionais em valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:

I – 2% (dois por cento), com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II – 8% (oito por cento), com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Parágrafo único. Na abertura dos créditos suplementares, autorizados no **caput**, poderá o Executivo Municipal incluir modalidade de aplicação, elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei orçamentária anual.

Título III

Das Disposições Finais

Art. 8° Acompanham a presente Lei os seguintes anexos:

I. Anexo 1 Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas;

II. Anexo 2 Natureza da despesa por categoria econômica;

III. Anexo 2 Receita por Categoria Econômica;

IV. Anexo 03 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

V. Anexo 5 Funções e Subfunções de governo;

VI. Anexo 6 Programa de Trabalho de Governo;

VII. Anexo 7 Demonstrativo de Funções Subfunções por Projetos Atividades e Operações Especiais;

VIII. Anexo 8 Demonstrativo da Despesa por Funções Subfunções e Programas conforme vínculo com os Recursos;

IX. Anexo 9 Demonstrativo da Despesa por órgão e Funções;

X. Anexo Lei I Demonstrativo Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XI. Anexo Lei II Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

XII. Anexo Lei III Demonstrativo Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

XIII. Anexo LEI IV Demonstrativo das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – FUNDEB;

XIV. Anexo LEI VI Demonstrativo da Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

XV. Demonstrativo 01 Metas Anuais memória cálculo Resultado Primário e Nominal;

XVI. Demonstrativo da Despesa com Pessoal CONSOLIDADO;

XVII. Demonstrativo da Despesa com Pessoal EXECUTIVO;

XVIII. Demonstrativo da Despesa com Pessoal LEGISLATIVO;

XIX. Demonstrativo da Evolução da Receita conforme Art. 22, III, da Lei Federal 4.320/1964;

XX. Despesas por Órgão conforme Vínculo e Recursos;

XXI. Discriminação das Despesas;

XXII. Discriminação das Receitas;

XXIII. Planejamento das Despesas;

XXIV. Quadro das Dotações por órgão do Governo e da Administração QDD;

XXV. Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo.

Art. 9°. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito, nos termos de Lei específica, conforme preceitua o artigo 165, § 8° da Constituição Federal.

Art. 10. Entra esta Lei em vigor em 1° de janeiro de 2025.

Sarzedo, 18 de dezembro de 2024.

Daniela Cristina Teixeira Salles
Presidente da Câmara 2023-2024

José Luiz de Santana
Vice-Presidente da Câmara 2023-2024

Edmilson Miguel Júlio
Secretário da Câmara 2024

EMENDA 02 AO ORÇAMENTO REFERENTE À PROPOSIÇÃO DE LEI 39/2024

Emenda n° 02	
Inclusão	
Ação:	2.022 – Apoio e fomento as ações do comércio e Prod. Rural
Elemento:	335041
Valor:	R$ 100.000,00

Dedução	
Ação:	2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Fazenda
Elemento:	339039 DR 1.5000,00
Valor:	R$ 100.000,00

Destinação	O valor será destinado a Associação ASPRUS para a manutenção de suas atividades.

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12, 13,14,15,16,17,18,19,20,21 e 22 À PROPOSIÇÃO DE LEI 39/2024

Emenda Impositiva n° 01	
Inclusão	
Ação:	2017 – Manutenção do Convênio com a Policia Militar
Elemento:	449051
Valor:	R$ 122.439,42
Dedução	
Ação:	99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência
Elemento:	9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de contingência ou Reserva do RPPS
Valor:	R$ 122.439,42
Destinação	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar para obras na Sede do 3º Pelotão – 214ª Cia – 48º BPM.
Autor da Emenda	Vereador Gilberto José da Silva

Emenda Impositiva n° 02	
Inclusão	
Ação:	2017 – Manutenção do Convênio com a Policia Militar
Elemento:	339039
Valor:	R$ 122.439,42
Dedução	
Ação:	99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência
Elemento:	9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de contingência ou Reserva do RPPS
Valor:	R$ 122.439,42
Destinação	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar para serviços na Sede do 3º Pelotão – 214ª Cia – 48º BPM.
Autor da Emenda	Vereador Gilberto José da Silva

Emenda Impositiva nº 03	
Inclusão	
Ação:	2037 – Manut. Do Ensino Fundamental
Elemento:	339039 – 1.500.000.0000.000
Valor:	R$ 19.500,00
Dedução	
Ação:	99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência
Elemento:	9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de contingência ou Reserva do RPPS
Valor:	R$ 19.500,00
Destinação	Aquisição de camisas para o projeto PROERD.
Autor da Emenda	Vereador Gilberto José da Silva

Emenda Impositiva nº 04	
Inclusão	
Ação:	2037 – Manut. Do Ensino Fundamental
Elemento:	339039 – 1.500.000.0000.000
Valor:	R$ 5.500,00
Dedução	
Ação:	99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência
Elemento:	9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de contingência ou Reserva do RPPS
Valor:	R$ 5.500,00
Destinação	Aquisição de Tabletes para premiação da melhor redação do projeto PROERD.
Autor da Emenda	Vereador Gilberto José da Silva

Emenda Impositiva nº 05	
Inclusão	
Ação:	2.049 – Manut. Dos Ser. Urgência e Emergência
Elemento:	339039
Valor:	R$ 269.878,85

	Dedução
Ação:	99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência
Elemento:	9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de contingência ou Reserva do RPPS
Valor:	R$ 269.878,85
Destinação	Valores destinados para a contração de cirurgias eletivas, para atender à população municipal.
Autor da Emenda	Vereador Gilberto José da Silva

	Emenda Impositiva nº 06
	Inclusão
Ação:	2.137 – Manutenção das Atividades Esportivas Futsal/Vôlei/Handebol e Outros
Elemento:	335041
Valor:	R$ 120.000,00
	Dedução
Ação:	99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência
Elemento:	9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de contingência ou Reserva do RPPS
Valor:	R$ 120.000,00
Destinação	O valor será destinado à Associação Real Master para manutenção das atividades.
Autor da Emenda	Vereador Edmilson Miguel Júlio

Emendas em Bloco / 2.274- Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - HPP				
Nº Emenda Impositiva	**Vereador**	**Valor**	**Inclusão**	
07	Antônio Lucena Alves	R$ 269.878,85	**Ação**	2.274- Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - HPP
08	Daniela Cristina Teixeira Salles	R$ 269.878,85	**Elemento**	449052
09	Edmilson Miguel Júlio	R$ 419.757,70		
10	José Luiz de Santana	R$ 439.757,70		
Valor Total: R$ 1.399.273,10				
Dedução				
Ação	99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência			
Elemento	9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de contingência ou Reserva do RPPS			
Valor	R$ 1.399.273,10			
Destinação	O valor será destinado à Secretaria de Saúde para a aquisição de novos aparelhos.			

Emendas em Bloco / 2.100- Manutenção e Ampliação dos Serviços da Proteção Social Básica				
Nº Emenda Impositiva	**Vereador**	**Valor**	**Inclusão**	
11	Antônio Lucena Alves	R$ 269.878,85	**Ação**	2.100- Manutenção e Ampliação dos Serviços da Proteção Social Básica
12	Daniela Cristina Teixeira Salles	R$ 269.878,85	**Elemento**	449051
Valor Total: R$ 539.757,70				

	Dedução
Ação	99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência
Elemento:	9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de contingência ou Reserva do RPPS
Valor	R$ 539.757,70
Destinação	O valor será destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para manutenção dos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Bairros Planalto e Brasília.

	Emenda Impositiva nº 13
	Inclusão
Ação:	2.072 – Apoio a Liga Desportiva do Município
Elemento:	335043
Valor:	R$ 100.000,00
	Dedução
Ação:	99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência
Elemento:	9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de contingência ou Reserva do RPPS
Valor:	R$ 100.000,00
Destinação	O valor será destinado à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer para manutenção das atividades dos Clubes Esportivos de Sarzedo.
Autor da Emenda	Vereador José Luiz de Santana

	Emenda Impositiva nº 14
	Inclusão
Ação:	2.037 – Manutenção do ensino Fundamental
Elemento:	449052
Valor:	R$ 100.000,00
	Dedução
Ação:	99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência
Elemento:	9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de contingência ou Reserva do RPPS
Valor:	R$ 100.000,00

Destinação	O valor será destinado para a Secretaria de Educação para compra de novos equipamentos para as Escolas de ensino fundamental.
Autor da Emenda	Vereador José Estevam Lourenço Neto
Emenda Impositiva nº 15	
Inclusão	
Ação:	2.159 – Manutenção de convênios com entidades do ensino
Elemento:	335041
Valor:	R$ 35.000,00
Dedução	
Ação:	99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência
Elemento:	9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de contingência ou Reserva do RPPS
Valor:	R$ 35.000,00
Destinação	O valor será destinado para a Creche Recanto Feliz para manutenção das atividades.
Autor da Emenda	Vereador José Estevam Lourenço Neto
Emenda Impositiva nº 16	
Inclusão	
Ação:	2.072 – Apoio a Liga Desportiva do Município
Elemento:	335043
Valor:	R$ 80.000,00
Dedução	
Ação:	99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência
Elemento:	9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de contingência ou Reserva do RPPS
Valor:	R$ 80.000,00
Destinação	O valor será destinado para a Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer para manutenção das atividades dos Clubes Esportivos de Sarzedo.
Autor da Emenda	Vereador José Estevam Lourenço Neto

Emenda Impositiva nº 17	
Inclusão	
Ação:	2.274 – Manutenção do Hospital de Pequeno Porte -HPP
Elemento:	449052
Valor:	R$ 269.878,85
Dedução	
Ação:	99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência
Elemento:	9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de contingência ou Reserva do RPPS
Valor:	R$ 269.878,85
Destinação	O valor será destinado para a Secretaria de Saúde para aquisição de novos aparelhos.
Autor da Emenda	Vereador José Estevam Lourenço Neto

Emenda Impositiva nº 18	
Inclusão	
Ação:	2.254 – Implantação e Manut. Programa de Coleta Seletiva Porta a Porta
Elemento:	335041
Valor:	R$ 50.000,00
Dedução	
Ação:	99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência
Elemento:	9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de contingência ou Reserva do RPPS
Valor:	R$ 50.000,00
Destinação	O valor será destinado à Associação ACAMARES para manutenção das atividades da Associação.
Autor da Emenda	Vereador José Estevam Lourenço Neto

Emenda Impositiva nº 19	
Inclusão	
Ação:	2.274 – Manutenção do Hospital de Pequeno Porte -HPP
Elemento:	449052
Valor:	R$ 269.878,85
Dedução	
Ação:	99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência
Elemento:	9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de contingência ou Reserva do RPPS
Valor:	R$ 269.878,85
Destinação	O valor será destinado para a Secretaria de Saúde para aquisição de novos aparelhos.
Autor da Emenda	Vereador Rodrigo Antônio Ferretti.

Emenda Impositiva nº 20	
Inclusão	
Ação:	2.205 – Manutenção da Educação Especial
Elemento:	335043- Subvenções Sociais
Valor:	R$ 150.000,00
Dedução	
Ação:	99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência
Elemento:	9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de contingência ou Reserva do RPPS
Valor:	R$ 150.000,00
Destinação	O valor será destinado para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).
Autor da Emenda	Vereador Rodrigo Antônio Ferretti

Emenda Impositiva n° 21	
Inclusão	
Ação:	2.159 – Manutenção de Convênios com entidades do ensino
Elemento:	335041
Valor:	R$ 50.000,00
Dedução	
Ação:	99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência
Elemento:	9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de contingência ou Reserva do RPPS
Valor:	R$ 50.000,00
Destinação	O valor será destinado para a Creche Recanto Feliz para manutenção das atividades.
Autor da Emenda	Vereador Rodrigo Antônio Ferretti

Emenda Impositiva n° 22	
Inclusão	
Ação:	2.254 – Implantação e Manut. Programa de Coleta Seletiva Porta a Porta
Elemento:	335041
Valor:	R$ 69.000,00
Dedução	
Ação:	99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência
Elemento:	9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de contingência ou Reserva do RPPS
Valor:	R$ 69.000,00
Destinação	O valor será destinado para a Associação ACAMARES para manutenção das atividades da Associação.
Autor da Emenda	Vereador Rodrigo Antônio Ferretti

DEMONSTRATIVO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

Ficam previstas as seguintes programações.

Ação / Projeto	Elemento de Despesa	Valor R$	Autor da Emenda / Vereador
2017	449051	122.439,42	Gilberto José da Silva
2017	339039	122.439,42	Gilberto José da Silva
2037	339039	19.500,00	Gilberto José da Silva
2037	339030	5.500,00	Gilberto José da Silva
2.049	339039	269.878,85	Gilberto José da Silva
2.137	335041	120.000,00	Edmilson Miguel Júlio
2.274	449052	419.757,70	Edmilson Miguel Júlio
2.274	449052	439.757,70	José Luiz de Santana
2.072	335043	100.000,00	José Luiz de Santana
2.037	449052	100.000,00	José Estevam Lourenço Neto
2.159	335041	35.000,00	José Estevam Lourenço Neto
2.072	335043	80.000,00	José Estevam Lourenço Neto
2.274	449052	269.878,85	José Estevam Lourenço Neto
2.254	335041	50.000,00	José Estevam Lourenço Neto
2.274	449052	269.878,85	Rodrigo Antônio Ferretti
2.205	335043	150.000,00	Rodrigo Antônio Ferretti
2.159	335041	50.000,00	Rodrigo Antônio Ferretti
2.254	335041	69.000,00	Rodrigo Antônio Ferretti
2.274	449052	269.878,85	Antônio Lucena Alves
2.100	449051	269.878,85	Antônio Lucena Alves
2.274	449052	269.878,85	Daniela Cristina Teixeira Salles
2.100	449051	269.878,85	Daniela Cristina Teixeira Salles
Total das Programações			**R$ 3.772.546,19**

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000

Para atender as Programações acima relacionadas, serão utilizadas/anuladas as seguintes dotações.

Ação / Projeto	Elemento de Despesa	Valor R$
99.999.9999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	R$ 3.772.546,19

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000